



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 1 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTA Nº 01
REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026/SEAD

OBJETO: Pregão Eletrônico para fins de contratação de empresa especializada na **Consultoria e Assessoria Técnico-Atuarial**, com foco na realização da avaliação atuarial anual e demais relatórios exigidos pela legislação vigente, conforme detalhamento do objeto, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, sob gestão da Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV.

1 - DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:

1.1 EMPRESA EXACTTUS (ID 0022616933):

O pedido de esclarecimento enviado por e-mail no dia **24/02/2026, às 14:31h**, com o seguinte questionamento:

"Com relação ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026/SEAD**, especificamente ao **Termo de Referência nº 32/2026/PIAUIPREV-PI/GAB/DICON**,

verificamos que o item 10.3, referente à qualificação técnica, estabelece:

"10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3. Apresentar comprovada experiência na realização de serviços atuariais para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e, preferencialmente, para

Fundos de Assistência à Saúde (FAS), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;"

Considerando que o objeto do Termo de Referência trata da prestação de serviços atuariais voltados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

poderiam, por gentileza esclarecer porque a apresentação de atestados envolve Fundos de Assistência à Saúde (FAS)?"

Resposta: 1. Sobre o questionamento elaborado pela representante "MAIARA SILVA", da empresa **EXACTTUS**, esclarecemos:

1. Em observância ao questionamento apresentado pela empresa supracitada, esclarecemos aos licitantes que se deve considerar, na redação do item "10.3" do Termo de Referência/Edital, o que segue:

"10.3. Apresentar comprovada experiência na realização de serviços atuariais para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica."

Desta maneira, resta o questionamento esclarecido neste Caderno de Respostas nº 01 anexo ao Edital do Pregão nº 01/2026/SEAD.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, informo que as respostas ao(s) pedido(s) de esclarecimento supracitados estarão disponíveis no processo SEI nº 00227.001176/2025-91; site da SEAD (<https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/>); e endereço eletrônico do comprasGov (<https://www.compras.gov.br>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão Eletrônico n. 01/2026/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

David Matheus Lima Santana Castro

Agente de Contratação da SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **DAVID MATHEUS LIMA SANTANA CASTRO Matr.371858-1, Assessor Técnico II**, em 25/02/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022616969** e o código CRC **862B278E**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00227.001176/2025-91**

SEI nº
0022616969